

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SERRITA**

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÃO - CPL  
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2025**  
**DISPENSA Nº 015/2025**

UNIDADE GESTORA: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRITA-PE.**

**OBJETO: LOCAÇÃO DE UM APARELHO HEMATOLÓGICO, COM REAGENTES SUFICIENTES PARA REALIZAÇÕES DE 1.000(HUM MIL) HEMOGRAMAS/MÊS ESTANDO INCLUSOS PEÇAS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E CIENTIFICA E INSUMOS. VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL IMACULADA CONCEIÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERRITA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

FORNECEDOR INDIVIDUAL: **TUPAN SAUDE CENTER LTDA** inscrito no CNPJ Nº **10.647.227/0002-68**, estabelecida na Rua Grande Oriente, 144, Nazaré, Camaragibe-PE, CEP 54.753-070, Tel: 81 3227-0344 / 81 99883-0120, e-mail: [licitacao@tupansaude.com.br](mailto:licitacao@tupansaude.com.br), neste ato representada por Maria Ester Maia Esmeraldo, brasileira, portador(a) do CPF nº 059.348.003-10 e Identidade sob o nº 801.753 SSP-CE.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 22.680,00 (vinte e dois mil e seiscentos e oitenta reais).**

**1. DO OBJETO**

1.1. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL
01	Analizador Hematológico com peças e assistência técnica inclusas: Características do Equipamento: - 18 Parâmetros: WBC, LINF(% e #), MONO(% e #), GRAN(% e #), RBC, HGB, VCM, HCM.CHCM, RDW, PLT, VPM, PCT, PDW; Incluso reagentes para realização de 1.000(mil) testes/mês.	12 MESES	R\$ 1.890,00	R\$ 22.680,00

**2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

2.1. **Art. 75. É dispensável a licitação,**

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Assim, nos moldes previstos no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021, com atualização de valores dada pelo Decreto nº 12.343/2024, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a **R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).**

**3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

3.1. **Considerando** que o caso ora em análise se enquadra no art. 75, II da Lei 14.133/2021.

3.2. **Considerando** finalmente que, tanto o Estudo Técnico Preliminar – ETP, o Termo de Referência, a Proposta apresentada quanto o Parecer Jurídico apontam para a viabilidade e possibilidade legal da referida contratação.

**3.3. DECLARO VIÁVEL E AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA**, do objeto em questão, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

#### **4. DA PUBLICAÇÃO**

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, publique-se o ato que autoriza a presente contratação direta.

Serrita - PE, 02 de abril de 2025.

**MARTA MARIA NUNES ANGELIM**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Emerson Yago Ferreira Santos

**Código Identificador:**DB3327E9

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 03/04/2025. Edição 3815

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>